



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDT-PREGELET-CLCONT - 562018
Código de validação: 4F59E8E458

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de modernização tecnológica e estética de elevadores instalados nas unidades que compõem o Poder Judiciário do Maranhão.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

São Luís-MA
2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2018

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 579/2018**, de 10 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **05/10/2018**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **LOTE** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 15.894/2018.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e **ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelo **DECRETO Nº 5.450/2005** e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6182.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, por **LOTE**, a **Contratação de empresa especializada em serviços de modernização tecnológica e estética de elevadores instalados nas unidades que compõem o Poder Judiciário do Maranhão**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VI deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.2.1. As estimativas não obrigam a Administração a contratar os serviços em sua totalidade, nem criam direitos subjetivos à contratação

1.3. **O VALOR TOTAL** estimado pelo **TRIBUNAL** para o **LOTE** é: **R\$ 410.132,50 (Quatrocentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

1.4. **Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VI deste Edital, prevalecerão as do Edital.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO VI deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das **Propostas** Até as 09h:59m do dia 05/10/2018

b) Data da abertura das **Propostas** Às 10h do dia 05/10/2018





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.8** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, **deverá encaminhar, de forma virtual e impressa**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.

4. ██████████ que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VI** deste edital serão desconsiderados.

5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VI deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado (quando couber), vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO e TOTAL dos serviços**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VI do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de início da execução dos serviços, de acordo com o descrito no termo de referência;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

g) Garantia dos serviços, de acordo com o descrito no termo de referência;

5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.11. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROPOSTA por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.12. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.13. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real),





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**, nas condições definidas no ANEXO-VI deste Edital.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexecutável, desclassificando a PROPOSTA do **LICITANTE**.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME's/ EPP's

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 10 – Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 5.4** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Na elaboração da proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes aos procedimentos de execução dos serviços objetos do Certame, conforme quantitativos estimados para o LOTE.

9.9. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, a saber: mão de obra, materiais, administração, equipamentos e ferramentas, deslocamento em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros, correrão por conta da Contratada;

9.10. Os valores unitários de cada item dos lotes deverão estar compatíveis com os valores unitários estimados pela Administração.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. **A HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação de qualificação técnica, econômico-financeira e complementar especificada neste Edital;

10.1.1. Os documentos contidos no **10.2; 10.3, 10.4 e 10.5** exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, **no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por mais 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190;

10.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar declaração válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos emitidos pelos seus respectivos sítios oficiais;

10.3 Para fins de qualificação técnica:

I - Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-profissional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do **profissional** (Responsável Técnico) com formação em engenharia mecânica, comprovando que o profissional já executou e/ou acompanhou serviços de modernização tecnológica de elevadores, com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

II - Pelo menos 01 (um) ou mais Atestados de **capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da **licitante**, em comprovando que executou os serviços de modernização tecnológica em elevadores com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Obs.: Serão considerados serviços similares e com parcelas de maior relevância, os serviços de modernização tecnológica de no mínimo 1 (um) elevador, com capacidade igual ou superior a 420 kg.

III - Para fins de elaboração do Edital, também serão exigidas as seguintes documentações:

a) Certificado de Registro e Quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA;

b) Apresentação de declaração e comprovação mediante de vínculo empregatício (registro do empregado ou contrato social), da existência no quadro da empresa, à data da entrega da documentação, de profissionais de nível superior com habilitação em Engenharia Mecânica, devidamente registrados no CREA, conforme Resoluções Confea n.º 473/2002 e n.º 1.007/2003 e Decisão Normativa Confea n.º 036, de 31/07/1991;

c) Apresentação de declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico (engenheiro mecânico) que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação.

d) Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;

e) Apresentação do **Termo de Vistoria** (ANEXO II – MODELO), de que conhecem os dados





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

dos serviços, identificando as características e condições especiais, dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos. A empresa licitante poderá optar por apresentar em substituição ao Termo de Vistoria, **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as informações e conhece as condições locais onde os serviços serão executados para fins de cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010);

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA no **TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO**.

f) Apresentação de declaração, e comprovação mediante de vínculo empregatício (registro do empregado ou contrato social), da existência no quadro da empresa, à data da entrega da documentação, de profissionais de nível médio ou superior com habilitação em Segurança do Trabalho, devidamente registrados no CREA;

IV - Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos.

10.4. **Para fins de qualificação econômico-financeira** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

10.5. Os LICITANTES **deverão apresentar** a seguinte **documentação complementar**:

- a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b. Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará **HABILITADO** o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado **INABILITADO**.

10.6.1. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.7. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

10.8.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.9. No julgamento da **HABILITAÇÃO** o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de **CLASSIFICAÇÃO** e **HABILITAÇÃO**.

10.10. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA VISTORIA

11.1 O agendamento para a realização da Vistoria fica estabelecido conforme ITEM 21 do Termo de Referência;

12. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. Os locais de prestação de serviços estão estabelecidos conforme no ITEM 07 do T





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ermo de Referência;

13. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. As especificações da execução dos serviços estão estabelecidas nos ITENS 08 ao 12 do Termo de Referência.

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1. A garantia dos serviços estão estabelecidas no ITEM 20 do Termo de Referência

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

15.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

15.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura do **Contrato**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

16.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

16.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

16.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;

17.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

17.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

17.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

17.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

17.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

17.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 15.2 e 15.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

17.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O prazo e local da prestação dos serviços fica estabelecido de acordo com o Termo de Referência, Anexo VI deste Edital.

18.2. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 5.450/2005, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – II, deste Edital.

18.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

18.4. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

18.5. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE vencedor do Certame para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - II, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)

19. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O Registro de Preços não se aplica a esta licitação.

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As Sanções Administrativas ficam estabelecidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo VI deste Edital

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em conformidade com a Cláusula 24 do Termo de Referência, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.

25. DA RESCISÃO

25.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

25.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

26.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

26.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

26.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

26.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

26.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

26.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II – Minuta do Contrato, Anexo III - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo IV - Modelo de Notificação, Anexo V- Modelo de proposta , Anexo VI – Termo de Referência, Anexo VII -Planilha de preços.

São Luís, 21 de setembro de 2018.

THIEGO CHUNG DE FARIAS

Pregoeiro TJMA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (), CPF/CNPJ nº () **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juizes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

Local e data

Representante Legal ou Procurador





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx SSP/MA e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** ____, CNPJ N.º ____, sediada à Rua ____, neste ato representada pelo Sr. ____, portador da Carteira de Identidade n.º ____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº15.894/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2018 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de modernização tecnológica e estética de elevadores, instalados nas dependências das unidades prediais pertencentes ao Poder Judiciário Maranhense**, de acordo com descrição no Termo de Referência e proposta de preço do PE Nº XX/2018.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|--------------------|------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com eficácia após publicação da resenha no Diário da Justiça Eletrônico – DJE,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços será IMEDIATO após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

3.2. DO PROJETO EXECUTIVO

1. O Projeto Executivo dos elevadores deverá ser elaborado com base nas especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e pesquisa técnica “in loco”.
2. Para elaboração dos projetos executivos, deverá ser feita, vistorias técnicas no local onde serão instalados os equipamentos para medições identificação de todas as condições necessárias à modernização dos equipamentos. A vistoria deve incluir o entorno do local onde serão instalados os elevadores.
3. A contratada deverá entregar todos os projetos, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Engenharia, o Projeto Executivo dos Elevadores, formado por plantas baixas, desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos, cortes elucidativos, lista detalhada de materiais e equipamentos, manuais de operação e manutenção do sistema, o cálculo de tráfego com o devido atendimento a Norma 5645, e demais especificações técnicas para adequação ao projeto arquitetônico existente a fim de auxiliar nas intervenções e obras civis, etc.
4. A entrega dos projetos executivos deverá ser acompanhada pela apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrado no CREA da região, em contendo o nome do responsável técnico pelo PROJETO E EXECUÇÃO dos serviços.
5. Os Projetos Executivos da modernização tecnológica devem especificar as dimensões do poço e dos locais dos equipamentos, assim como as características elétricas dos equipamentos. Todas as medidas estabelecidas no projeto deverão ser conferidas no local de modernização dos equipamentos.
6. Em seus projetos, a contratada deverá também estabelecer os parâmetros para o preparo dos poços e caixas dos elevadores, indicar os pontos de aberturas no piso, local da base das máquinas de tração, fechamento das aberturas da casa de máquina e quaisquer outros serviços necessários para a perfeita modernização dos elevadores. Deverá ainda definir os pontos de energia elétrica para iluminação, para os trabalhos de montagem e testes dos elevadores e todos os demais pontos de força.
7. As eventuais modificações aprovadas no projeto durante a execução dos serviços e montagens serão documentadas pela contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo desenhos “como construídos” (“as built”);
8. Quaisquer falhas no projeto que se verificarem durante ou após a sua execução serão de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os custos para reparar as incorreções.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9. Para obtenção de cópia das plantas baixas dos imóveis que sofrerão intervenção, a contratada deverá trazer 1 (um) CD-ROM virgem ou qualquer outra mídia com capacidade compatível para os arquivos em CAD.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste termo é constituído por 03 (três) elevadores sociais denominados ES-01, ES-02, ES-03, que compreenderão o sistema de transporte vertical dos edifícios do prédio-sede e anexos do Tribunal de Justiça e Fórum Des. Sarney Costa, com as características a seguir:

LOTE ÚNICO - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS ELEVADORES A SEREM MODERNIZADOS

| Descrição | Qtde | Capacidade | Nº de paradas | Velocidade | Referência do equipamento atual a ser modernizado |
|---|------|------------|---------------|------------|---|
| ES 01 – Social (Gabinete dos Desembargadores) | 01 | 420 kg | 03 | 1 m/s | Elevador Social, marca S Capacidade de 420 Kg serie 27147 |
| ES 02 – Social (Gabinete dos Desembargadores) | 01 | 420 kg | 03 | 1 m/s | Elevador Social, marca S Capacidade de 420 Kg serie 27148 |
| ES 03 – Social (Fórum Des. Sarney Costa) | 01 | 750 kg | 02 | 1 m/s | Elevador Social, marca S Capacidade de 700 Kg 31701. (Fórum de São Lu |

ES – 01 – SOCIAL (GABINETE DOS DESEMBARGADORES)

- Altura livre interna: 2,4m;
- Largura interna: 1,1m;
- Profundidade interna: 1,0m;
- Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópica automáticas, de duas folhas, com abertura lateral, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- Capacidade: 06 pessoas ou 420kg;
- Paradas/Entradas: 03 (três);
- Denominação dos pavimentos: T, 1, 2;
- Percurso: 7,0m, sendo:
 - Entrepiso T-1: 3,2m;
 - Entrepiso 1-2: 3,8m;
 - Altura do último piso à casa de máquinas: 4,4m
 - Dimensões da caixa de corrida:
- Largura: 1,51m;
- Profundidade: 1,48m;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Profundidade do poço: 1,50m.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do ultimo piso à casa de maquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

ES – 02 – SOCIAL (GABINETE DOS DESEMBARGADORES)

- Altura livre interna: 2,4m;
- Largura interna: 1,1m;
- Profundidade interna: 1,0m;
- Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópica automáticas, de duas folhas, com abertura lateral, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- Capacidade: 06 pessoas ou 420kg;
- Paradas/Entradas: 03 (três);
- Denominação dos pavimentos: T, 1, 2;
- Percurso: 7,0m, sendo:

- Entrepiso T-1: 3,2m

- Entrepiso 1-2: 3,8m

- Altura do último piso à casa de máquinas: 4,4m

- Dimensões da caixa de corrida:

- Largura: 1,51m;

- Profundidade: 1,48m;

- Profundidade do poço: 1,50m.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do ultimo piso à casa de maquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

ES – 03 – SOCIAL (FÓRUM DES. SARNEY COSTA)

- Altura livre interna: 2,4m;
- Largura interna: 1,31m;
- Profundidade interna: 1,4m;
- Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópicas automáticas, de duas folhas, com abertura central, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- Capacidade: 10 pessoas ou 750kg;
- Paradas/Entradas: 02 (duas);
- Denominação dos pavimentos: T, 1;
- Percurso: 3,47m, sendo:

- Entrepiso T-1: 3,47m;

- Altura do último piso à casa de máquinas: 3,2m;

- Dimensões da caixa de corrida:

- Largura: 2,30m;

- Profundidade: 1,91m;

- Profundidade do poço: 1,48m.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do ultimo piso à casa de maquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.2. Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

1. Edifício Prédio Sede e seus Anexos do Tribunal de Justiça, situado na Praça D. Pedro II, s/n, Centro, São Luís/MA;
2. Edifício Fórum Des. Sarney Costa, situado na Av. Profº. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. CASA DE MÁQUINA

1. A empresa contratada deverá executar a desmontagem e retiradas das máquinas, motores, quadro elétrico de comando, regulador de velocidade, fiações e componentes que deverão ser substituídos em sua totalidade, quando necessários;
2. Deverá ser realizado a atualização tecnológica do quadro de comando atual por outro de alta performance e avanço tecnológico;
3. Deverá ser instalado o dispositivo para falta de energia (DAG);
4. Deverá ser realizado a substituição dos reguladores de velocidade, incluindo cabo regulador e a polia tensora;
5. Todos os motores e máquinas devem ser rebobinados, revisados e revitalizados (pintura e limpeza dos motores, se necessários);
6. Deverá ser instalado o quadro de força e aterramento novos, se necessários;
7. Deverá ser substituído o regulador de velocidade, substituição de todos os cabos e polias das máquinas, se necessários;
8. Deverá ser instalado a proteção das polias nas casas de máquinas;
9. Deverá ser instalada luz de emergência nas casas de máquinas, visando aumentar a segurança das pessoas no local, diante de uma eventual falta de energia elétrica;
10. Deverá ser instalado etiquetas de sinalização nos componentes do sistema de acionamento;
11. Deverá ser instalado sensores (encoders) para os motores dos elevadores, capazes de realizar as leituras e transmitir as informações para as placas de controle;
12. Deverá ser revisado todos os freios a fim de deixar os equipamentos em perfeito funcionamento;
13. Deverá ser instalado o contato freio BK;

5.2 CONJUNTO CARRO

1. Executar o polimento e lixamento do revestimento interno da cabine;
2. Substituir conjunto operador de porta;
3. Instalar subteto com ventilador e sistema de iluminação;
4. Instalar corrimão em aço inox ao fundo, conforme NBR 207/1999;
5. Instalar luz de emergência em todas as cabines;
6. Instalar espelho inestilhaçável, instalado na parte superior do painel do fundo da cabina, entre as colunas curvas laterais;
7. Instalar corrimão ao fundo da cabina.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.3 POÇO

1. Instalação de iluminação (se possível) e da escada metálica de marinho, na cor amarela, no fundo do poço, atendendo a norma NBR 207/1999;
2. Desmontagem e retirada do tensor de velocidade, com substituição do tensor (se necessário);
3. Substituição das molas apara-choques, (se necessário) do contra peso e cabina com limpeza, atendendo a norma NBR 207/1999;

5.4 CAIXA DE CORRIDA

1. Fornecimento e instalação de novos cabos, tubulação e fiação, novos sensores de redução e paradas, trocas de lâmpadas (se necessário), em atendimento da NBR 207/1999;
2. Instalação de kit de iluminação nas caixas de corrida visando melhorar a iluminação nesse local, possibilitando a melhoria na prestação dos serviços de manutenção, além de aumentar a segurança dos funcionários durante a execução dos serviços, atendendo a norma NBR 207/1999;
3. Instalação da caixa de plugação em cima da cabina / painel de manutenção com botão para soco: devem ser instaladas novas caixas de plugação em todos os elevadores. Esta nova caixa deve atender a norma NBR 207/1999;
4. Instalação de tomada do fundo do poço com botão para soco: devem ser instaladas novas tomadas em todos os elevadores. Os interruptores devem ser instalados/trocados em local de fácil acesso às portas e ao piso do poço, para que pare o elevador e o mantenha parado e que não tenha risco de engano sobre a posição de parada correspondente, atendendo a norma NBR 207/1999;
5. Aproveitamento das guias da cabine e contrapeso com limpeza, lubrificação, verificação de prumo e seção;
6. Aproveitamento da cabine do elevador com limpeza e revestimento interno em chapas de inox escovado existente;
7. Desmontagem do operador de porta suspensão e articulação de porta, rampa mecânica, ligações elétricas e soleira da cabine;
8. Limpeza geral, lubrificação, ajuste na cabine do bloco de segurança;
9. Substituição na cabine do ventilador, subteto e botoeira de cabine.

5.5 PAVIMENTO

1. Substituição de todos os conjuntos operadores de porta dos elevadores (pavimento integrado);
2. Substituição dos fechos eletromecânicos e acessórios para abertura de porta (AC ou AL);
3. Substituição do indicador de pavimento com gongo;
4. Instalação do bombi em todos os pavimentos;
5. Substituição das botoeiras dos pavimentos existentes incluindo painel e caixas em todos os andares;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6. Serviços de lixamento e polimento das portas de pavimento.

5.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ELÉTRICA

1. A fiação elétrica que interliga o quadro de comando a cabine e aos demais componentes na caixa de corrida deverá ser substituída, em casos de defeitos.
2. Durante o tempo de execução da obra, devem ser disponibilizados locais para acomodação de almoxarifado provisório e também para o atendimento das necessidades da infraestrutura dos funcionários da Contratada;
3. As instalações elétricas devem ser executadas rigorosamente conforme especificações técnicas de cada fabricante de elevador, que será de responsabilidade da CONTRATADA;
4. As instalações elétricas devem ser aterradas conforme normas técnicas pertinentes;
5. Todos os componentes do sistema de controle devem ser substituídos;
6. Todas as peças eletro-eletrônicas devem ser substituídas;
7. Deve ser instalado sistema de operação em caso de incêndio.

5.7. DOS SERVIÇOS CIVIS DE ENGENHARIA

1. Os serviços civis de engenharia e adequação necessários à execução da modernização serão de responsabilidade da Contratante.
2. A contratante deverá realizar os serviços de execução e recomposição de alvenaria, piso e acabamento do hall de entrada dos elevadores e outros serviços necessários para acomodação dos novos equipamentos, sempre levando em conta o material e padrão existente.

5.8. SEGURANÇA E LIMPEZA

1. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando sempre, limpas, organizadas e sinalizadas.
2. A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços de modernização dos equipamentos devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança, estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os equipamentos e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

6.2. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

materiais relacionados à modernização, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, incluindo-se também a mão de obra.

6.3. A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento dos elevadores, obter suporte técnico e esclarecimentos.

6.4. Todas as ligações efetuadas deverão ser registradas por meio de números de protocolos e relatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal mensalmente, discriminando, todas as ligações, horários e resumo dos serviços solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;
- II. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;
- III. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
- IV. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);
- V. Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- VI. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- VII. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;
- VIII. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

- I. Executar os serviços em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;
- II. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- IV. Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;
- V. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;
- VI. Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- VII. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;
- VIII. Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- IX. Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- X. Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;
- XI. Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- XII. Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;
- XIII. Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- XIV. Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;
- XV. Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização da área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, sendo





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro (Anexo III) para cada equipamento, mediante apresentação da nota fiscal (por elevador) emitida pela Contratada, conforme percentuais determinados.

9.2. Deverão ser obedecidos os seguintes critérios quanto a modernização estética, para cada elevador:

- 30% do valor total de cada elevador, após aprovação de todos os Projetos Executivos pela Fiscalização e apresentação da ART devidamente registrada no CREA da região (lote único);
- 15% do valor total de cada elevador, após fabricação e entrega no local;
- 10 % do valor total de cada elevador, após desmontagem/rebobinagem dos equipamentos a serem modernizados (lote único);
- 35% do valor total de cada elevador, após instalação das peças substituídas nos equipamentos modernizados (lote único);
- 10% do valor total de cada elevador, após ensaios e testes finais (entrega final) e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

9.3. Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, “a” da Lei 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

9.4 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida á CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \quad I = \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.7. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Diretoria de Engenharia deste Tribunal de Justiça, que procederá com as providências cabíveis sempre que necessário, de ofício, ou mediante comunicado do fiscal.

11.2. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

11.3. A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Divisão de Obras e Serviços, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

- I. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II. Realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- III. Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- IV. Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- V. Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- VI. Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- VII. Dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contra recibo, do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Obs.: Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e diretoria de Engenharia.

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato, limitados ao total de 10% sobre o valor do Contrato;

c) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia;

e) Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multa por 03 (três) vezes, devido à incidência da má qualidade dos equipamentos e/ou não cumprimento das notificações;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93

12.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor total para a prestação dos serviços deste Contrato é de **R\$** ___, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº **XX**, disponível no Portal da Transparência do TJMA:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

14.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

| | |
|----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| FUNÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | |
| PROGRAMA | |
| PROJETO ATIVIDADE | |
| NATUREZA DE DESPESA | |

15.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, xx de xxxxxx de 2018

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

| | | | | |
|--|--|---------|-----|--------------------------|
| CNPJ: | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | | |
| NOME FANTASIA: | | | | |
| CAPITAL SOCIAL: | | | | |
| DATA INCORPORAÇÃO: | | | | |
| INSC. ESTADUAL: | | | | |
| INSC. MUNICIPAL: | | | | |
| CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: | | | | É REPRESENTANTE |
| ENDEREÇO: | | | | BAIRRO: |
| CEP: | CIDADE: | ESTADO: | UF: | TEL: |
| TEL: | REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO | | | |
| ENTIDADE FISCALIZADORA: | | | | INSCRIÇÃO D ENTIDADE: |
| REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE: | | | | |
| Nº REGISTRO | | | | DATA D REGISTRO |
| SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR) | RAZÃO SOCIAL/NOME: | | | |
| | CNPJ/CPF: | | | |
| | PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA: | | | |
| PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR) | NOME: | | | |
| | CPF: | | | |
| | CARGO: | | | |
| DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: | CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS; | | | |
| | CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES; | | | |
| | CNPJ (ATUALIZADO); | | | |

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV

“ Notificação ”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxx de 2018.

Fiscal do
Contrato
Matrícula
nº





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº xxxxx/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

| |
|---|
| EMPRESA: |
| CNPJ: INSC. ESTADUAL INSC. MUNICIPAL |
| END.: FONE/FAX: |
| REPRESENTANTE LEGAL: |
| CPF nº RG Nº |
| E-MAIL: |
| Nome do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta Corrente: |

LOTE UNICO - ELEVADORES A SEREM MODERNIZADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|-----------|------|----------------|-------------|
| 01 | | 01 | R\$ | R\$ |
| 02 | | 01 | R\$ | R\$ |
| 03 | | 01 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ |

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prazo de início da prestação dos serviços é de xxxxx

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.

A garantia da prestação dos serviços é de xxxxxx

Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes básicas para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de modernização tecnológica e estética de elevadores, instalados nas dependências das unidades prediais pertencentes ao Poder Judiciário Maranhense, conforme lote ÚNICO abaixo:

LOTE UNICO (MODERNIZAÇÃO):

- 02 (dois) elevadores (modernização estética e tecnológica), localizado no hall de acesso aos Gabinetes dos Desembargadores (Anexo II do Tribunal de Justiça);
- 01 (um) elevador (modernização estética e tecnológica), localizado nas alas 1, 2, 3 do Fórum Des. Sarney Costa.

2. JUSTIFICATIVA

Os elevadores ora existentes no prédio sede do Tribunal de Justiça são equipamentos instalados na década de 90, o que implica em aproximadamente 20 anos de utilização. São equipamentos com tecnologias já ultrapassadas que, além de não promoverem total conforto e segurança aos usuários, apresentam constantes defeitos que inviabilizam o transporte vertical dos usuários.

A modernização dos equipamentos é necessária em virtude dos equipamentos necessitaram de incrementos no que diz respeito à aplicação de novas tecnologias, tais como, controle do tráfego vertical, controle de chamadas, controle de cargas e cabina, visando garantir conforto, funcionalidade e segurança aos usuários.

Os serviços a serem contratados utilizar-se-ão de recursos tecnológicos atuais a fim de modernizar os elevadores em vários aspectos de modo a aumentar os níveis de segurança aos usuários, proporcionando o embelezamento de cabine (visual), baixo nível de ruído, melhor desempenho funcional, etc.

A pretendida contratação também visa atender a recomendação nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de melhorar a acessibilidade de servidores e jurisdicionados nas dependências do prédio sede do Tribunal de Justiça e Fórum Des. Sarney Costa.

3. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Termo de Referência, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- a) às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- b) normas internacionais consagradas;
- c) às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- d) NBR 5666 - Elevadores Elétricos - Terminologia;
- e) NBR 5665 – Cálculo de tráfego nos elevadores;
- f) NBR IEC 62271-102 – Seccionadores e Chaves de Aterramento;
- g) NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- h) NBR IEC 60439-1- Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;
- i) NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- j) NBR 207 - Elevadores Elétricos de Passageiros - Requisitos de Segurança para construção e instalação.
- k) NBR 15.595 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;
- l) NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- m) NR 5 - Comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- n) NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- o) NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade;
- p) NR 17 - Ergonomia; e
- q) NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

4. IMPACTO AMBIENTAL

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. A Contratada responderá como GERADOR - caracterizado na referida Resolução – e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local (IBRAM) ou pela Fiscalização do CNJ, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, LOTE ÚNICO.

A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 9.529/2011, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais nº 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

Adicionalmente, informa ressaltar que a contratação de tal objeto por meio de pregão é usual na Administração Pública, conforme quadro a seguir:

| PREGÃO Nº | ANO | ORGÃO | OBJETO RESUMIDO |
|-----------|------|-----------------|---|
| 83/2014 | 2014 | TRE/PE | Desmontagem dos atuais elevadores fornecimento, montagem e instalação de 2 (dois) elevadores |
| 55/2015 | 2015 | CNJ | Fornecimento e instalação de dois elevadores elétricos novos, em substituição aos elevadores existentes |
| 7/2015 | 2015 | TRT/RS | Substituição do elevador com fornecimento instalação e execução dos serviços de manutenção. |
| 12/2014 | 2014 | Justiça Federal | Modernização estética e tecnológica de 04 |





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | |
|----------|------|-------------------------|--|
| | | /PB | elevadores localizados no edifício-sede. |
| 15/2013 | 2013 | MP/PE | Fornecimento e instalação de elevadores e plataforma |
| 107/2013 | 2013 | TRT 6ª Região | Prestação de serviços de modernização nos 5 (cinco) elevadores do edifício sede. |
| 19/2015 | 2015 | TRF – 5ª Região | Elaboração de projetos básicos objetivando a modernização e a aquisição de elevadores para o edifício sede |
| 66/2013 | 2013 | Banco Central do Brasil | Modernização de 8 (oito) elevadores, incluindo garantia e assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva |
| 31/2013 | 2013 | TCU | Fornecimento e instalação de 04 (quatro) elevadores |

6. DISPOSIÇÃO DOS LOTES

Após análises das dimensões dos poços, condições dos equipamentos e de suas estruturas, pesquisadas as normas técnicas e localização dos equipamentos, temos a saber:

LOTE ÚNICO: Modernização estética e tecnológica de 03 (três) elevadores, localizados no hall de acesso do Gabinete dos Desembargadores e 01 (um) elevador localizado nas Alas 01, 02, 03 do Fórum Des. Sarney Costa, incluindo a recuperação dos equipamentos existentes.

7. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

- Edifício Prédio Sede e seus Anexos do Tribunal de Justiça, situado na Praça D. Pedro II, s/n, Centro, São Luís/MA;
- Edifício Fórum Des. Sarney Costa, situado na Av. Profº. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS

O lote único é constituído por 03 (três) elevadores sociais denominados ES-01, ES-02, ES-03, que compreenderão o sistema de transporte vertical dos edifícios do prédio-sede e anexos do Tribunal de Justiça e Fórum Des. Sarney Costa, com as características a seguir:

LOTE ÚNICO - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS ELEVADORES A SEREM MODERNIZADOS

| Descrição | Qtd | Capacidade | Nº de paradas | Velocidade | Referência do equipamento atual a ser modernizado |
|----------------|-----|------------|---------------|------------|---|
| ES 01 – Social | 01 | 420 kg | 03 | 1 m/s | Elevador Social, marca |





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|---|----|--------|----|-------|--|--|
| (Gabinete dos Desembargadores) | | | | | | SUR, Capacidade de 420 Kg, nº serie 27147 |
| ES 02 – Social (Gabinete dos Desembargadores) | 01 | 420 kg | 03 | 1 m/s | | Elevador Social, marca: SUR, Capacidade de 420 Kg, nº serie 27148 |
| ES 03 – Social (Fórum Des. Sarney Costa) | 01 | 750 kg | 02 | 1 m/s | | Elevador Social, marca: SUR, Capacidade de 700 Kg, nº 31701. (Fórum de São Luís) |

ES – 01 – SOCIAL (GABINETE DOS DESEMBARGADORES)

- Altura livre interna: 2,4m;
- Largura interna: 1,1m;
- Profundidade interna: 1,0m;
- Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópica automáticas, de duas folhas, com abertura lateral, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- Capacidade: 06 pessoas ou 420kg;
- Paradas/Entradas: 03 (três);
- Denominação dos pavimentos: T, 1, 2;
- Percurso: 7,0m, sendo:

- Entrepiso T-1: 3,2m;
- Entrepiso 1-2: 3,8m;
- Altura do último piso à casa de máquinas: 4,4m
 - Dimensões da caixa de corrida:

- Largura: 1,51m;
- Profundidade: 1,48m;
- Profundidade do poço: 1,50m.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do ultimo piso à casa de maquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

ES – 02 – SOCIAL (GABINETE DOS DESEMBARGADORES)

- Altura livre interna: 2,4m;
- Largura interna: 1,1m;
- Profundidade interna: 1,0m;
- Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópica automáticas, de duas folhas, com abertura lateral, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- Capacidade: 06 pessoas ou 420kg;
- Paradas/Entradas: 03 (três);
- Denominação dos pavimentos: T, 1, 2;
- Percurso: 7,0m, sendo:

- Entrepiso T-1: 3,2m
- Entrepiso 1-2: 3,8m
- Altura do último piso à casa de máquinas: 4,4m





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Dimensões da caixa de corrida:

- Largura: 1,51m;
- Profundidade: 1,48m;
- Profundidade do poço: 1,50m.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do ultimo piso à casa de maquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

ES – 03 – SOCIAL (FÓRUM DES. SARNEY COSTA)

- Altura livre interna: 2,4m;
- Largura interna: 1,31m;
- Profundidade interna: 1,4m;
- Portas de pavimento: deverão ser de correr, telescópicas automáticas, de duas folhas, com abertura central, com altura de 2000 mm e abertura de 800 mm;
- Capacidade: 10 pessoas ou 750kg;
- Paradas/Entradas: 02 (duas);
- Denominação dos pavimentos: T, 1;
- Percurso: 3,47m, sendo:

- Entrepiso T-1: 3,47m;
- Altura do último piso à casa de máquinas: 3,2m;
 - Dimensões da caixa de corrida:

- Largura: 2,30m;
- Profundidade: 1,91m;
- Profundidade do poço: 1,48m.

Obs.: As medidas das caixas corridas e altura do ultimo piso à casa de maquinas, bem como demais, estão aproximadas de acordo com os tamanhos existentes. Para maior segurança no projeto executivo e formação da proposta, as medidas deverão ser conferidas no local.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ELEVADORES A SEREM MODERNIZADOS (LOTE ÚNICO)

9.1 Casa de Máquina

A empresa contratada deverá executar a desmontagem e retiradas das máquinas, motores, quadro elétrico de comando, regulador de velocidade, fiações e componentes que deverão ser substituídos em sua totalidade, quando necessários;

Deverá ser realizado a atualização tecnológica do quadro de comando atual por outro de alta performance e avanço tecnológico;

Deverá ser instalado o dispositivo para falta de energia (DAG);

Deverá ser realizado a substituição dos reguladores de velocidade, incluindo cabo regulador e a polia tensora;

Todos os motores e máquinas devem ser rebobinados, revisados e revitalizados (pintura e limpeza dos motores, se necessários);

Deverá ser instalado o quadro de força e aterramento novos, se necessários;

Deverá ser substituído o regulador de velocidade, substituição de todos os cabos e polias das máquinas, se necessários;

Deverá ser instalado a proteção das polias nas casas de máquinas;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Deverá ser instalada luz de emergência nas casas de máquinas, visando aumentar a segurança das pessoas no local, diante de uma eventual falta de energia elétrica;

Deverá ser instalado etiquetas de sinalização nos componentes do sistema de acionamento;

Deverá ser instalado sensores (encoders) para os motores dos elevadores, capazes de realizar as leituras e transmitir as informações para as placas de controle;

Deverá ser revisado todos os freios a fim de deixar os equipamentos em perfeito funcionamento;

Deverá ser instalado o contato freio BK;

9.2 CONJUNTO CARRO

Executar o polimento e lixamento do revestimento interno da cabine;

Substituir conjunto operador de porta;

Instalar subteto com ventilador e sistema de iluminação;

Instalar corrimão em aço inox ao fundo, conforme NBR 207/1999;

Instalar luz de emergência em todas as cabines;

Instalar espelho inestilhaçável, instalado na parte superior do painel do fundo da cabina, entre as colunas curvas laterais;

Instalar corrimão ao fundo da cabina.

9.3 POÇO

Instalação de iluminação (se possível) e da escada metálica de marinheiro, na cor amarela, no fundo do poço, atendendo a norma NBR 207/1999;

Desmontagem e retirada do tensor de velocidade, com substituição do tensor (se necessário);

Substituição das molas apara-choques, (se necessário) do contra peso e cabina com limpeza, atendendo a norma NBR 207/1999;

9.4 CAIXA DE CORRIDA

Fornecimento e instalação de novos cabos, tubulação e fiação, novos sensores de redução e paradas, trocas de lâmpadas (se necessário), em atendimento da NBR 207/1999;

Instalação de kit de iluminação nas caixas de corrida visando melhorar a iluminação nesse local, possibilitando a melhoria na prestação dos serviços de manutenção, além de aumentar a segurança dos funcionários durante a execução dos serviços, atendendo a norma NBR 207/1999;

Instalação da caixa de plugação em cima da cabina / painel de manutenção com botão para soco: devem ser instaladas novas caixas de plugação em todos os elevadores. Esta nova caixa deve atender a norma NBR 207/1999;

Instalação de tomada do fundo do poço com botão para soco: devem ser instaladas novas tomadas em todos os elevadores. Os interruptores devem ser instalados/trocados em local de fácil acesso às portas e ao piso do poço, para que pare o elevador e o mantenha parado e que não tenha risco de engano sobre a posição de parada correspondente, atendendo a norma NBR 207/1999;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Aproveitamento das guias da cabine e contrapeso com limpeza, lubrificação, verificação de prumo e seção;
Aproveitamento da cabine do elevador com limpeza e revestimento interno em chapas de inox escovado existente;
Desmontagem do operador de porta suspensão e articulação de porta, rampa mecânica, ligações elétricas e soleira da cabine;
Limpeza geral, lubrificação, ajuste na cabine do bloco de segurança;
Substituição na cabine do ventilador, subteto e botoeira de cabine.

9.5 PAVIMENTO

Substituição de todos os conjuntos operadores de porta dos elevadores (pavimento integrado);
Substituição dos fechos eletromecânicos e acessórios para abertura de porta (AC ou AL);
Substituição do indicador de pavimento com gongo;
Instalação do bombi em todos os pavimentos;
Substituição das botoeiras dos pavimentos existentes incluindo painel e caixas em todos os andares;
Serviços de lixamento e polimento das portas de pavimento.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ELÉTRICA

A fiação elétrica que interliga o quadro de comando a cabine e aos demais componentes na caixa de corrida deverá ser substituída, em casos de defeitos.

Durante o tempo de execução da obra, devem ser disponibilizados locais para acomodação de almoxarifado provisório e também para o atendimento das necessidades da infraestrutura dos funcionários da Contratada;

As instalações elétricas devem ser executadas rigorosamente conforme especificações técnicas de cada fabricante de elevador, que será de responsabilidade da CONTRATADA;

As instalações elétricas devem ser aterradas conforme normas técnicas pertinentes;

Todos os componentes do sistema de controle devem ser substituídos;

Todas as peças eletro-eletrônicas devem ser substituídas;

Deve ser instalado sistema de operação em caso de incêndio.

11. DOS SERVIÇOS CIVIS DE ENGENHARIA

Os serviços civis de engenharia e adequação necessários à execução da modernização serão de responsabilidade da Contratante.

A contratante deverá realizar os serviços de execução e recomposição de alvenaria, piso e acabamento do hall de entrada dos elevadores e outros serviços necessários para acomodação dos novos equipamentos, sempre levando em conta o material e padrão existente.

12. SEGURANÇA E LIMPEZA

É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

trabalho deixando sempre, limpas, organizadas e sinalizadas.

A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços de modernização dos equipamentos devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança, estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

13. PRAZO DE INÍCIO

O prazo para iniciar a execução dos serviços será IMEDIATO após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

14. PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo dos elevadores deverá ser elaborado com base nas especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e pesquisa técnica "in loco".

Para elaboração dos projetos executivos, deverá ser feita, vistorias técnicas no local onde serão instalados os equipamentos para medições identificação de todas as condições necessárias à modernização dos equipamentos. A vistoria deve incluir o entorno do local onde serão instalados os elevadores.

A contratada deverá entregar todos os projetos, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Engenharia, o Projeto Executivo dos Elevadores, formado por plantas baixas, desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos, cortes elucidativos, lista detalhada de materiais e equipamentos, manuais de operação e manutenção do sistema, o cálculo de tráfego com o devido atendimento a Norma 5645, e demais especificações técnicas para adequação ao projeto arquitetônico existente a fim de auxiliar nas intervenções e obras civis, etc.

A entrega dos projetos executivos deverá ser acompanhada pela apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrado no CREA da região, em contendo o nome do responsável técnico pelo PROJETO E EXECUÇÃO dos serviços.

Os Projetos Executivos da modernização tecnológica devem especificar as dimensões do poço e dos locais dos equipamentos, assim como as características elétricas dos equipamentos. Todas as medidas estabelecidas no projeto deverão ser conferidas no local de modernização dos equipamentos.

Em seus projetos, a contratada deverá também estabelecer os parâmetros para o preparo dos poços e caixas dos elevadores, indicar os pontos de aberturas no piso, local da base das máquinas de tração, fechamento das aberturas da casa de máquina e quaisquer outros serviços necessários para a perfeita modernização dos elevadores. Deverá ainda definir os pontos de energia elétrica para iluminação, para os trabalhos de montagem e testes dos elevadores e todos os demais pontos de força.

As eventuais modificações aprovadas no projeto durante a execução dos serviços e montagens serão documentadas pela contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo desenhos "como construídos" ("as built");

Quaisquer falhas no projeto que se verifiquem durante ou após a sua execução serão de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os custos para reparar as incorreções.

Para obtenção de cópia das plantas baixas dos imóveis que sofrerão





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

intervenção, a contratada deverá trazer 1 (um) CD-ROM virgem ou qualquer outra mídia com capacidade compatível para os arquivos em CAD.

15. DA RETIRADA DO MATERIAL INSERVÍVEL

Todo o material existente que será substituído no ato da modernização dos equipamentos deverão serem removidos e transportados para local adequado, observando as recomendações legais pertinentes, bem como a legislação ambiental pertinente.

A desmontagem e retirada das cabines e demais componentes dos elevadores (portas, soleiras metálicas de todos os pavimentos, caixas das botoeiras de pavimentos, quadro de força, etc.) deverá ser feita por etapas, conforme cronograma, de maneira que não paralise o outro equipamento, objetivando sempre haver uma unidade em funcionamento, para o transporte de passageiros.

A desmontagem só terá início após agendamento com a Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços que dará a autorização para início da etapa de serviços.

Nos serviços de desmontagem, deverá ser dada especial atenção quanto ao uso efetivo e potencial dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletiva – EPC, especialmente na ocasião da retirada do elevador a ser substituído e quando o poço ficar sem as portas, devendo-se instalar tapumes (devidamente dimensionados) nos vãos das portas com aposição de placas com os dizeres: “Risco de Queda, Afaste-se”, de acordo com o preceituado na NR 18.

16. MONTAGEM DOS ELEVADORES

Os serviços de montagem dos elevadores modernizados incluem a preparação dos equipamentos, a montagem das máquinas (se necessário), ensaios e testes de funcionamento, regulagem e entrega dos elevadores em perfeito funcionamento.

Os serviços de montagem deverão ser executados em conformidade com Projetos Executivos, observando-se as recomendações legais pertinentes, a legislação ambiental aplicada, e só terão início após agendamento com a Fiscalização que dará a autorização para início da etapa de serviços.

Para conclusão da montagem devem ser efetuados acabamentos e ajustes finais para liberação integral dos equipamentos em perfeito funcionamento para uso, com as cabines e locais de trabalho limpas e desimpedidas de entulhos ou restos de materiais.

17. ENSAIOS E TESTES

A entrega definitiva dos elevadores será precedida dos testes, dos ensaios e das inspeções previstos na NBR 207/1999, devendo todos os equipamentos, após definitivamente montados no local, serem submetidos a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga.

Deverá ser verificado, ao longo dos testes, ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automatismo, observando basicamente:

- a) Inspeção visual;
- b) Funcionamento normal e plena capacidade;
- c) Atuação do freio de segurança;
- d) Qualidade de viagem;
- e) Nivelamento nos andares;
- f) Velocidade e tempos;
- g) Operação de emergência (serviço de bombeiro);
- h) Operação com força de emergência;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i) Intercomunicação;
- j) Verificação da documentação técnica.

A Contratada deverá prever o fornecimento temporário, sob sua própria supervisão, de instrumentos e demais componentes necessários aos ensaios de campo. Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pela contratada. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte devidos à rejeição, por conta da contratada. Os ensaios e testes dos 03 (três) elevadores modernizados deverão ser concluídos conforme prazos estabelecidos no Cronograma.

18. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Durante a garantia, será prestada assistência técnica pela Contratada com serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo cobertura total de peças, lubrificantes aplicados, pelo prazo de 12 (doze) meses, após conclusão total dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

A execução da manutenção preventiva e corretiva pela mesma empresa que irá

fornecer modernizar os elevadores faz-se necessária para garantir a redução de custos com manutenção e evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a manutenção realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia do equipamento, caso estes serviços sejam realizados por empresa diversa da que realizará a modernização. Desta forma, a Administração minimiza a possibilidade de intervenção de terceiros nos equipamentos.

Os serviços de manutenção deverão ser executados de forma a garantir o funcionamento contínuo de pelo menos 1 (um) elevador, no prédio sede. Os serviços que necessitarem paralisar o funcionamento simultâneo dos elevadores deverão ser realizados fora do horário do expediente do Contratante e comunicados por escrito e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Quando os carros estiverem paralisados, para manutenção preventiva e/ou corretiva, devem portar sinalizações legíveis e claras, alusivas ao fato.

Deverá ser apresentado Relatório Técnico Mensal até o décimo dia do mês subsequente à manutenção, detalhando os serviços de manutenção preventiva e as manutenções corretivas que eventualmente tenham ocorrido, registradas de forma a mostrar as causas, as providências tomadas, e, principalmente, os cuidados para evitar a ocorrência.

A manutenção preventiva deverá ser destinada a prevenir a ocorrência de quebras, defeitos e ou falhas de funcionamento dos elevadores, mantendo-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais e normas específicas do fabricante e também as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos.

Deverão ser executadas revisões mensais de rotina para manter os equipamentos em perfeita ordem, incluindo lubrificação, verificação geral, eletrônica, mecânica, substituição de peças e recalibração geral de acordo com as normas do fornecedor.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme a periodicidade recomendada pelo fabricante dos equipamentos, independente de solicitação do gestor do Contratante.

Na mesma ocasião da manutenção preventiva, a Contratada deverá proceder testes, inspeções, regulagens, ajustes e os reparos necessários no local, a fim de proporcionar aos elevadores um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

A manutenção corretiva deverá ser destinada a eliminar defeitos, panes e





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

avarias decorrentes de uso normal dos elevadores, recolocando-os em condições normais de operação, compreendendo inclusive as eventuais e ou necessárias substituições de peças e componentes, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas da fabricante, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais.

A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos, chamados emergenciais independente do horário e feriados, conforme solicitação do Contratante, mediante abertura de chamado técnico por parte do Contratante.

A Contratada deverá manter um plantão de emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado para o atendimento de chamadas eventuais visando a normalização e funcionamento dos elevadores.

A Contratada deverá dispor de assistência técnica na localidade a fim de viabilizar o atendimento tempestivo em casos de manutenção preventiva e corretiva ou paralisação dos equipamentos.

19. DA FORMAÇÃO DE PREÇO / VALOR DE REFERÊNCIA

A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros.

Para cada item da planilha o preço unitário por modernização proposto deverá considerar a execução completa do serviço correspondente, de acordo com as normas técnicas pertinentes, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a execução dos serviços de forma parcial ou em desacordo com os projetos ou com as especificações técnicas.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre todas as etapas dos serviços.

Os custos relativos aos itens abaixo relacionados deverão estar considerados nos preços propostos: custos com desmontagem, projetos executivos, custos com retirada da ART de projeto e execução, serviços gráficos, serviços técnicos complementares, segurança da obra, elaboração do "as built", segurança e medicina do trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva, inclusive manutenção e reparo dos equipamentos pelo período de garantia, custos financeiros, além dos demais tributos incidentes, entre outros. Segue abaixo, tabela contida no modelo de proposta (ANEXO VI-I):

a. LOTE UNICO - ELEVADORES A SEREM MODERNIZADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|----------------|-------------|
| 2.1 | Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do | 01 | R\$ | R\$ |





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | |
|-----|---|----|-----|-----|
| | <p>Termo de Recebimento Provisório. ES 01 – Social (Gabinete dos Desembargadores) Capacidade: 420 kg No de passageiros: 6 Nº de paradas: 3 Dimensões da caixa corrida: - Largura: 1,51m - Profundidade: 1,48m - Profundidade do poço: 1,50m</p> | | | |
| 2.2 | <p>Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 02 – Social (Gabinete dos Desembargadores) Capacidade: 420 kg No de passageiros: 6 Nº de paradas: 3 Dimensões da caixa corrida: - Largura: 1,51m - Profundidade: 1,48m - Profundidade do poço: 1,50m</p> | 01 | R\$ | R\$ |
| 2.3 | <p>Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 03 – Social (Fórum Des. Sarney Costa) Capacidade: 750 kg No de passageiros: 10 Nº de paradas: 2 Dimensões da caixa corrida: - Largura: 2,30m</p> | 01 | R\$ | R\$ |





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | |
|----------------------------------|--|--|------------|
| - Profundidade: 1,91m | | | |
| - Profundidade do poço: 1,48m | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE UNICO | | | R\$ |

20. GARANTIA

Os equipamentos e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à modernização, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, incluindo-se também a mão de obra.

A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento dos elevadores, obter suporte técnico e esclarecimentos.

Todas as ligações efetuadas deverão ser registradas por meio de números de protocolos e relatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal mensalmente, discriminando, todas as ligações, horários e resumo dos serviços solicitados.

21. VISTORIA TÉCNICA

As empresas interessadas deverão vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas pelo representante legal da empresa emitir o **Termo de Vistoria** (ANEXO VI-II – MODELO), de que conhecem os dados dos serviços, identificando as características e condições especiais, dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos.

Entretanto, a empresa licitante poderá optar por apresentar em substituição ao Termo de Vistoria, **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as informações e conhece as condições locais onde os serviços serão executados para fins de cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010);

Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA no TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO.

22. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Após assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro (contendo datas/mês), considerando o prazo de execução, programação e planejamento dos serviços, valores contratados, proposto pelo Tribunal, qual seja:

20.1 - LOTE ÚNICO: Conforme cronograma físico-financeiro (ANEXO VI-III).

23. DOS PRAZOS E DOS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos objeto desse termo devem ser entregues no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, de acordo com o cronograma físico Anexo III.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

23.1 Os Prazos de Execução da modernização tecnológica e estética dos Elevadores (LOTE ÚNICO) serão os seguintes:

- a) Projeto Executivo dos elevadores e ART de projeto devidamente assinada – prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data determinada na Ordem de Serviço;
- b) Fornecimento dos Elevadores - prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos após o atesto do recebimento do Projeto Executivo;
- c) Desmontagem e Obras civis de adequação - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, incluindo neste prazo a execução das obras civis, se necessárias, após execução do item anterior e seguindo o Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Montagem e Instalação dos Elevadores - prazo de até 60 (sessenta dias) dias corridos, para cada elevador, conforme descrito no cronograma físico-financeiro – Anexo III;
- e) Ensaios e testes - prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após agendamento com a FISCALIZAÇÃO que dará a autorização para início da etapa de serviços.
- f) Entrega Final dos Elevadores - prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento dos documentos que comprovam que os equipamentos estão aptos para funcionamento.

O cronograma físico-financeiro (Anexo VI-III), ora proposto pelo Tribunal poderão sofrer alterações, desde que em comum acordo entre contratante e contratada. Tal flexibilidade poderá ocorrer em virtude das unidades prediais se encontrarem em pleno funcionamento e os trabalhos escopo deste Termo poderá gerar transtornos aos usuários dos imóveis.

23.2 Horário de prestação dos serviços

A modernização dos elevadores, especialmente dos equipamentos de grande tamanho, como cabines e motores, deverá ser feito fora do horário de expediente normal do Contratante, e/ou nos finais de semana. Os trabalhos deverão ser previamente agendados com a setor de FISCALIZAÇÃO, que dará a autorização para a entrada nos locais.

Os serviços de modernização tecnológica dos 03 (três) elevadores deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 7h às 18h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora exposto deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização.

Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados, por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante, ou por conveniência para a administração.

Para cumprimento dos prazos de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário, e nos finais de semana e feriado, sem custos adicionais para o Contratante.

24. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro (Anexo VI-III) para cada equipamento, mediante apresentação da nota fiscal (por elevador) emitida pela Contratada, conforme percentuais determinados.

Deverão ser obedecidos os seguintes critérios quanto a modernização estética, para cada elevador:

- 30% do valor total de cada elevador, após aprovação de todos os Projetos Executivos pela Fiscalização e apresentação da ART devidamente registrada no CREA da região (lote único);
- 15% do valor total de cada elevador, após fabricação e entrega no local;
- 10 % do valor total de cada elevador, após desmontagem/rebobinagem dos equipamentos a serem modernizados (lote único);





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 35% do valor total de cada elevador, após instalação das peças substituídas nos equipamentos modernizados (lote único);
- 10% do valor total de cada elevador, após ensaios e testes finais (entrega final) e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes deste Termo de Referência será em até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1 – LOTE ÚNICO

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-profissional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do **profissional** (Responsável Técnico) com formação em engenharia mecânica, comprovando que o profissional já executou e/ou acompanhou serviços de modernização tecnológica de elevadores, com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Pelo menos 01 (um) ou mais Atestados de **capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e registrados no CREA, acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da **licitante**, em comprovando que executou os serviços de modernização tecnológica em elevadores com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Obs.: Serão considerados serviços similares e com parcelas de maior relevância, os serviços de modernização tecnológica de no mínimo 1 (um) elevador, com capacidade igual ou superior a 420 kg.

Para fins de elaboração do Edital, também serão exigidas as seguintes documentações:

- a) Certificado de Registro e Quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA;
- b) Apresentação de declaração e comprovação mediante de vínculo empregatício (registro do empregado ou contrato social), da existência no quadro da empresa, à data da entrega da documentação, de profissionais de nível superior com habilitação em Engenharia Mecânica, devidamente registrados no CREA, conforme Resoluções Confea nº 473/2002 e nº 1.007/2003 e Decisão Normativa Confea nº 036, de 31/07/1991;
- c) Apresentação de declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico (engenheiro mecânico) que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação.
- d) Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;
- e) Apresentação do **Termo de Vistoria** (ANEXO VI-II – MODELO), de que conhecem os





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

dados dos serviços, identificando as características e condições especiais, dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos. A empresa licitante poderá optar por apresentar em substituição ao Termo de Vistoria, **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as informações e conhece as condições locais onde os serviços serão executados para fins de cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010);

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA no TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO.

f) Apresentação de declaração, e comprovação mediante de vínculo empregatício (registro do empregado ou contrato social), da existência no quadro da empresa, à data da entrega da documentação, de profissionais de nível médio ou superior com habilitação em Segurança do Trabalho, devidamente registrados no CREA;

Os atestados solicitados visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos.

Quanto aos demais requisitos para habilitação, estes deverão estar estabelecidas no Edital.

27. FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Divisão de Obras e Serviços, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

- VIII. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- IX. realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- X. transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- XI. notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- XII. Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- XIII. Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- XIV. dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

28. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A modernização tecnológica de 03 (três) equipamentos, objeto do presente Termo de Referência será recebido em duas etapas, após a entrega do equipamento mediante apresentação de Laudo Técnico e Termo de Inspeção, assinado pelo Responsável Técnico, com autorização para utilização.

28.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

termo de recebimento provisório, assinado pelas partes;

28.2 Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação do "as built" (como construído), que conterá todas as eventuais modificações realizadas nos projetos durante a execução dos serviços, que serão documentadas pela contratada, através de registros e complementações dos elementos integrantes do Projeto Executivo dos Elevadores, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravados em mídia, sem ônus para o Contratante.

29. SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos trabalhos, sem prévia autorização da Contratante.

Nos casos devidamente autorizados, os serviços subcontratados não serão ressarcidos pela CONTRATANTE, devendo o seu custo ser de interna responsabilidade da Contratada.

30. DA REVISÃO, REACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;

Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

estiverem de acordo, através do setor competente.

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Executar os serviços em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;

Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpeza e sinalização da área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

33. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contra recibo, do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Obs.: Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e diretoria de Engenharia.

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato, limitados ao total de 10% sobre o valor do Contrato;

c) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia;

e) Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multa por 03 (três) vezes, devido à incidência da má qualidade dos equipamentos e/ou não cumprimento das notificações;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

34. ANEXOS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI-I – Modelo de Proposta;
ANEXO VI-II – Modelo de Declaração de Vistoria;
ANEXO VI-III – Cronograma físico-financeiro (Modernização) proposto pela Administração;

São Luís (MA), 23 de julho de 2018.

TYARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora de Engenharia, Obras e Serviços





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI-I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End: Tel: Fax: e-mail:

Nome do Banco: N° da Agência: N° da Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa

LOTE UNICO - ELEVADORES A SEREM MODERNIZADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|----------------|-------------|
| 1.1 | Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 01 – Social (Gabinete dos Desembargadores) Capacidade: 420 kg No de passageiros: 6 N° de paradas: 3 Dimensões da caixa corrida: - Largura: 1,51m - Profundidade: 1,48m - Profundidade do poço: 1,50m | 01 | R\$ | R\$ |
| 1.2 | Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e | 01 | R\$ | R\$ |





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | |
|----------------------------|---|----|-----|------------|
| | corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 02 – Social (Gabinete dos Desembargadores) Capacidade: 420 kg No de passageiros: 6 Nº de paradas: 3 Dimensões da caixa corrida: - Largura: 1,51m - Profundidade: 1,48m - Profundidade do poço: 1,50m | | | |
| 1.3 | Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes neste termo de referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 03 – Social (Forum Des. Sarney Costa) Capacidade: 750 kg No de passageiros: 10 Nº de paradas: 2 Dimensões da caixa corrida: - Largura: 2,30m - Profundidade: 1,91m - Profundidade do poço: 1,48m | 01 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ |

Preço Total do LOTE UNICO: (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Validade da Proposta: xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de 2018





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI-II

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa
representada _____ pelo(a) _____ Sr(a).

registro geral nº _____, UF _____, CREA nº _____, UF _____, vistoriou as localidades onde serão executados os serviços de modernização tecnológica, objeto da licitação _____ – Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo se inteirado de todos os itens, especificações técnicas e detalhes para completa e perfeita execução dos serviços, pertinentes para o lote _____, conforme Termo de Referência.

(LOCAL), (DATA) de (MÊS) de 2018.

(Assinatura do representante legal devidamente identificada)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI-III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VII

PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---|------|----------------|-----------------------|
| 01 | Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes no termo de referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 01 – Social (Gabinete dos Desembargadores) | 01 | R\$ 134.752,50 | R\$ 134.752,50 |
| 02 | Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes no termo de referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 02 – Social (Gabinete dos Desembargadores) | 01 | R\$ 134.752,50 | R\$ 134.752,50 |
| 03 | Modernização tecnológica e estética do elevador atual, conforme especificações constantes no termo de referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. ES 03 – Social (Forum Des. Sarney Costa) | 01 | R\$ 140.627,50 | R\$ 140.627,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 410.132,50 |





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/09/2018 13:24 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)



